ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 121/2022, de 18 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO-PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o art. 44 e seguintes da Lei Orgânica do Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 16% (dezesseis por cento) os vencimentos dos servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal de Cacimba de Dentro – PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, alterando-se, expressamente, o Anexo II (Cargos Efetivos) da Lei Municipal Nº 006/2015.

Publique-se no D.O.M.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB, EM 18 DE JANEIRO DE 2022.

Valdinele Gomes Costa
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
Casa Severino Câmara da Cunha

LEI Nº 121/2022

ANEXO II
CARGOS EFETIVOS

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS (R$)						
			NÍVEL						
			I	II	III	IV	V	VI	VII
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PL-CE-3	02	1.212,21	1.303,13	1.394,04	1.484,96	1.575,88	1.666,79	1.757,71
AGENTE DE SEGURANÇA		02							
ASSISTENTE LEGISLATIVO	PL-CE-2	02	1.394,04	1.498,60	1.603,15	1.707,70	1.812,26	1.916,81	2.021,36
TÉCNICO LEGISLATIVO	PL-CE-1	02	1.575,88	1.694,07	1.812,26	1.930,45	2.048,64	2.166,83	2.285,02

Valdinele Gomes Costa
Prefeito